



Carta nº 001/2025/CDS

Brasília, 29 de janeiro de 2025.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - PPGCDS

Seleção interna

Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no exterior (PDSE) EDITAL 26/2024

| Candidato/a (matrícula) | Resultado do Recurso |
|--------------------------------|---|
| 220003157 | <p>INDEFERIDO - Diante da solicitação pela reapreciação da candidatura do doutorando e a reconsideração sobre as demais candidaturas, informamos que a análise seguiu os requisitos dispostos no Edital Capes 26/2024: “8.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.</p> <p>(...) IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese”.</p> <p>Considera-se, adicionalmente, no item 4.4 - “Caso o discente selecionado na instituição não cumpra os requisitos previstos neste Edital, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno.” Por se tratar de um requisito obrigatório, entende-se que não há como reapreciar a candidatura. Ademais, sobre o pedido de reconsideração sobre as demais candidaturas, em que pese as avaliações feitas, elas não consistem em quesitos eliminatórios, mas classificatórios, não cabendo, portanto, reconsiderações nesse sentido. É imprescindível que sejam atendidas as normas do Edital 26/2024, referenciado na Circular 001/2024-CDS, além da Portaria nº 77, de 8 de Março de 2024, que Dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE e Portaria 289/2018, que regulamenta as bolsas Capes no exterior, em que pese a divergência de informações quanto ao tempo de concessão de bolsas. Nesse sentido, conforme item 12.6 - “A CAPES decidirá quanto ao período de duração da bolsa, levando em consideração a conveniência e oportunidade, bem como sua disponibilidade orçamentária e financeira”, de forma que, novamente, o prazo indicado não implica em desclassificação.</p> |

| | |
|-----------|---|
| 220002550 | <p>INDEFERIDO - A candidata apresentou recurso à decisão da comissão avaliadora relativa à desclassificação da sua inscrição no processo seletivo. Informamos que o motivo da desclassificação seguiu os requisitos dispostos no Edital Capes 26/2024: "8.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.</p> <p>(...) IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese".</p> <p>Considera-se, adicionalmente, no item 4.4 - "Caso o discente selecionado na instituição não cumpra os requisitos previstos neste Edital, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno." Por se tratar de um requisito obrigatório, entende-se que não há como reconsiderar a candidatura, mesmo que novos elementos (prorrogação de prazo) tenham sido aventados, por ocorrerem intempestivamente ao cronograma do processo de seleção.</p> |
|-----------|---|



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Gomes Barreto, Coordenador(a) de Pós-Graduação do Centro de Desenvolvimento Sustentável do CDS**, em 29/01/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE DE FREITAS PÁDUA, Usuário Externo**, em 29/01/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12325936** e o código CRC **EE240867**.